



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152

LEI Nº 149 /99

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE
500.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi-Ba, autorizado a Abrir Crédito Especial no valor total de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para cobrir despesas com a execução dos projetos adiante especificados.

2.40 - VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1376 -SANEAMENTO

1.37644.71.559 - SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E
RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

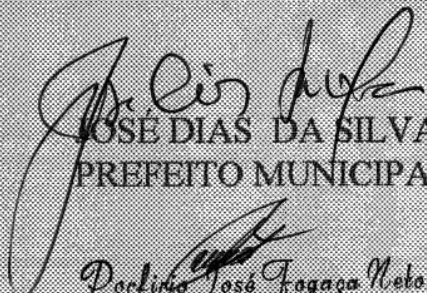

4.1.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente da abertura da presente Lei especial serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I,II,III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI- BA., 30 de Junho de 1.999.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 30/06/99


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Dorivaldo José Fogaça Neto
Secretário de Administração